

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
165.532

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 19 de novembro de 2012.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua das Orquídeas, constituído pelo lote n.º 50 quadra n.º 17, de uso residencial, do loteamento denominado "**JARDIM DAS FLORES**", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 6,00m de frente para a Rua das Orquídeas; 6,00m nos fundos confrontando com parte dos Lotes 08 e 09 da Quadra 17; 25,00m do lado esquerdo de quem da mencionada Rua das Orquídeas olha para o terreno, confrontando com o Lote 49 da Quadra 17; 25,00m do lado direito confrontando com o Lote 51 da Quadra 17, encerrando uma área de 150,00m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24413.43.55.0937.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Calçada dos Manacás, n.º 10, Centro Comercial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 00.645.425/0001-58.

REGISTRO ANTERIOR: R.07, feito em 23/08/2007, na matrícula n.º 115.588 (estando o loteamento registrado sob n.º 09, em 12/07/2010, na citada matrícula n.º 115.588), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/165.532, em 19 de Novembro de 2012.

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, a empresa **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, nos termos do requerimento, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, datado de 18 de outubro de 2012, conforme o disposto no item 44, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo/microfilme n.º 342.940

Rolo 6.110

Av.02/165.532, em 01 de outubro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 27 de agosto de 2021 (protocolo de penhora online: PH000382319), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora da 4ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil
(Continua no verso)

MATRÍCULA

165.532

FICHA

001

VERSO

(processo ordem nº 00130753820198260068), movida por **RICARDO CREMM PONTES DA SILVA**, CPF/MF. nº 311.908.588-00; e, **ANGELA WALKYRIA CAVALCANTE DE ARAÚJO**, CPF/MF. nº 326.519.608-96, contra **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CPF/MF nº 00.645.425/0001-58, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de agosto de 2020, o imóvel matriculado, pertencente a executada **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, já qualificada, foi **PENHORADO**, sendo de R\$111.102,26, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **J2HA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, já qualificada. Faz parte também, para a garantia da execução na presente penhora, o seguinte imóvel: matrícula nº 165.503 deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 521.348

Rolo 8.273

Selo Digital nº 120576321000AV2M16553221F



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PROTOCOLO Nº 0521348 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula N°0165532), extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 01 de outubro de 2021.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3165532C14233921J

Total emolumentos desta certidão, R\$ 57,93, especificados no recibo talonário que acompanha a 1º Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:23:40 horas do dia 04/10/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
GUIA : 1872021
Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 521348



16553204102021